



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO                       | 1  |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES                | 7  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO            | 7  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 8  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO        | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES           | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS              | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS             | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 17 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA  | 22 |
| ATOS DO LEGISLATIVO                        | 24 |



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 65.023/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA EDINA RAMIRO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.556/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de junho a 22 de setembro de 2025, da servidora EDINA RAMIRO DOS SANTOS, matrícula 7742, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação para evitar movimentos repetitivos: cortar alimento, servir refeição e mexer panela; servidora apta a higienizar, controlar o estoque e organizar os gêneros alimentícios, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1008541 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora EDINA RAMIRO DOS SANTOS referente ao período de 27 de março a 9 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.024/2025**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARLENE MOREIRA RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.410/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de junho a 1º de novembro de 2025, da servidora MARLENE MOREIRA RAMOS, matrícula 6936, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação para evitar função que exija carregar peso, posição ortostática e deambulação por longo período, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1060265 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARLENE MOREIRA RAMOS referente ao período de 6 de maio a 9 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.025/2025**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA PATRÍCIA SANTOS SCHVEITZR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.585/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de junho a 1º de novembro de 2025, da servidora PATRÍCIA SANTOS SCHVEITZR, matrícula 6564, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação mantendo a servidora fora da sala de aula, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1060131 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora PATRÍCIA SANTOS SCHVEITZR referente ao período de 6 de maio a 9 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.026, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 14.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.521 de 11 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO a abertura do elemento de despesa a fim de realizar Convênio com o Instituto Federal de Rondônia – IFRO, visando atender um Termo de Cooperação Técnica com objetivo de desenvolvimento do Curso de Informática Básica para Escolas Municipais de Vilhena, baseado no Programa de Tecnologia e Inovação - PROTEC-INOVA instituído pela Lei 6.103, de 29 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.967/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3320.41.00.00 25000000 Contribuições R\$ 14.400,00

TOTAL.....R\$ 14.400,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Contribuições” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMAS” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.027/2025**

EXONERA O SERVIDOR JULIO CESAR LUDWIG DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 412/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 11 de junho de 2025, do servidor JULIO CESAR LUDWIG, matrícula 16620, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.028/2025**

NOMEIA JULIO CESAR LUDWIG NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 412/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 11 de junho de 2025, de JULIO CESAR LUDWIG para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.029/2025**

NOMEIA MARLI AZEREDO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de junho de 2025, de MARLI AZEREDO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados

desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.030/2025**

EXONERA A SERVIDORA ANA JULIA VIEIRA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 413/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 11 de junho de 2025, da servidora ANA JULIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 16596, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.031/2025**

NOMEIA ABADIAS DA SILVA CAMPOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 413/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de junho de 2025, de ABADIAS DA SILVA CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.19, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.032/2025**

EXONERAA SERVIDORA TATIANE ALVES RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 414/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 11 de junho de 2025, da servidora TATIANE ALVES RODRIGUES, matrícula 16572, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.033/2025**

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE MARQUES SUSSAI NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE DIVISÃO I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 414/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, a partir de 11 de junho de 2025, da servidora CRISTIANE MARQUES SUSSAI, matrícula 15702, para exercer a função gratificada de DIRETORA DE DIVISÃO I - FG-16, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.034/2025**

EXONERA A SERVIDORA ROZANGELA ALVES NEIVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 415/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 11 de junho de 2025, da servidora

ROZANGELA ALVES NEIVA, matrícula 16556, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.035/2025**

DESIGNA A SERVIDORA SIMONE CARDOSO DA SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE DIVISÃO II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 415/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, a partir de 11 de junho de 2025, da servidora SIMONE CARDOSO DA SILVA, matrícula 7386, para exercer a função gratificada de DIRETORA DE DIVISÃO II - FG-19, Divisão de Apoio Administrativo - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.036, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO CULTURAL DE POEMAS DO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.019/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A realização do Concurso Cultural de Poemas, vinculado ao Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, com o objetivo de promover a educação fiscal, cidadania e consciência tributária, por meio da expressão artística dos estudantes da rede pública, com o tema: Com Poesia e Consciência, a Mudança Acontece.

§ 1º O concurso será dividido em 2 (duas) categorias:

- I - alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; e
- II - alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

§ 2º A seleção será realizada obedecendo os seguintes critérios:

- I - abordar tema relacionado à educação fiscal, cidadania ou função social dos tributos;
- II - conter 2 (duas) estrofes e no máximo 10 (dez) versos; e
- III - informar o nome do aluno e da escola.

§ 3º A Coordenação Pedagógica da escola, no período de 12 de junho a 15 de agosto de 2025, selecionará até 3 (três) poemas por categoria e os enviará até o dia 18 de agosto de 2025 para a Secretaria Estadual de Educação - Seduc ou Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 4º A Seduc e a Semed, no período de 19 a 27 de agosto de 2025, deverão selecionar até 10 (dez) poemas e encaminhá-los à Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do programa Minha Nota tem Valor para Vilhena da Secretaria Municipal de Fazenda - Semfaz até o dia 28 de agosto de 2025.

Art. 2º A Semfaz divulgará os nomes dos vencedores no dia 3 de setembro de 2025, a entrega das premiações será no dia 7 de setembro de 2025, durante o evento de comemoração a Proclamação da Independência do Brasil, promovido pela Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

Art. 3º O concurso terá as seguintes premiações:

I - vencedor da categoria I:

- a) 1 (um) tablet;
- b) 1 (um) patins;
- c) 1 (um) hoverboard; e
- d) publicação do poema na edição da Cartilha Minha Nota tem Valor para Vilhena;

II - vencedor da categoria II:

- a) 1 (uma) caixa de som JBL;
- b) 1 (um) hoverboard; e
- c) publicação do poema na edição da Cartilha Minha Nota tem Valor para Vilhena;

III - os alunos vencedores e seus colegas terão um dia de visita guiada na Semfaz, no Gabinete do Prefeito e na Câmara Municipal de Vereadores;  
IV - os alunos vencedores e seus colegas receberão camisetas personalizadas do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena; e  
V - as escolas dos alunos vencedores receberão 40 (quarenta) livros literários destinados à biblioteca, com o objetivo de incentivar a leitura e ampliar o acervo literário.

Art. 4º As premiações foram adquiridas por meio de recursos do orçamento anual destinado exclusivamente ao Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena da Semfaz.

Art. 5º A Semfaz será responsável pela coordenação geral do Concurso, incluindo organização, divulgação, avaliação e premiação.

Parágrafo único: A Semfaz poderá firmar parcerias com associação, cooperativa, empresa, órgão público e entidade da sociedade civil para fins de execução do Concurso Cultural.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 65.037/2025

EXONERA A SERVIDORA ANA DELIS DA SILVA ORTIZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 416/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 11 de junho de 2025, da servidora ANA DELIS DA SILVA ORTIZ, matrícula 16460, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 65.038/2025

NOMEIA KAYSINEE KALINDRA MONYSE SCHULZE SACHINI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 322/2025/PGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.102/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de junho de 2025, de KAYSINEE KALINDRA MONYSE SCHULZE SACHINI para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o item 2.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 65.039/2025

NOMEIA KELLY ALVES VIEIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 418/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de junho de 2025, de KELLY ALVES VIEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - CPC-10, Departamento de Informações e Estatística da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.13, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.040/2025**

ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO 64.773, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Memorandos nºs 130 e 133/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.410/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O acréscimo, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025, do art. 7ºA ao Decreto 64.773, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com a seguinte redação:

(...)

Art. 7ºA Os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas lotados no:

I - Centro de Referência da Assistência Social - Cras cumprirão a jornada de trabalho das 7h às 13h ou das 11h às 17h;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas cumprirão a jornada de trabalho das 7h às 13h ou das 11h às 17h; e

III - Centro de Convivência da Criança - CCC cumprirão a jornada de trabalho das 7h às 12h e das 14h às 17h, nas segunda-feira e quarta-feira, 7h às 10h e das 13h às 18h, nas terça-feira e quinta-feira, e 7h às 13h na sexta-feira.

Parágrafo único. A Semas deverá expedir portaria especificando o nome do servidor, cargo, matrícula, unidade administrativa e horário de trabalho para fins de registro de frequência eletrônica e controle de pagamento pela Secretaria Municipal de Administração.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.041/2025**

EXONERA A SERVIDORA ANDRESSA LOPES LODIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 070/2025/Semtic - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.098/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 9 de junho de 2025, da servidora ANDRESSA LOPES LODIS, matrícula 14791, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.042/2025**

REVOGA O DECRETO Nº 32.629, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1115311 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.117/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, do Decreto nº 32.629, de 22 de outubro de 2014, que concedeu a gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado - AEE à servidora IVANI RAMOS FELIX, matrícula 1863, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial XI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.043/2025**

NOMEIA LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 070/2025/Semtic - Processo Administrativo nº 1.098/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de junho de 2025, de LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, Coordenadoria Administrativa de Comércio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, de acordo com o item 7.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.044/2025**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE CAROLINI PEREIRA DA SILVA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.775/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º A contratação, no período de 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026, de CAROLINI PEREIRA DA SILVA no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025/PMV/MISTO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 052/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9317/2025/SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Água mineral natural (embalagens de 500 ml, copo de 200 ml e garrafão de 20 litros) e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.455.540,96 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais e noventa e seis centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 16/06/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 01/07/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 01 de julho de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 01 de julho de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura

Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO  
Dec. nº 62.096/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 17 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025**

Processo Administrativo nº. 2910/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA. CNPJ sob nº 08.408.495/0001-02.

Objeto: contratação de empresa visando à realização de obra para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte V, um estabelecimento de saúde de baixa complexidade que se integra à Política Nacional de Atenção Primária à Saúde, conforme proposta nº 21467.0080001/24-013, projeto memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Nota de Empenho nº 2452/2025 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2910/2025.

Valor: R\$ 4.283.499,67 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1080 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução da obra é de 360 dias, com início previsto a partir do recebimento da ordem de serviço.

Data: 09.06.2025

**LEI Nº 6.521, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 14.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3320.41.00.00 25000000 Contribuições R\$ 14.400,00

TOTAL.....R\$ 14.400,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Contribuições” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMAS” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 6611/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos candidatos GLEIDE ALVES CHALEGRA, ANA PAULA DE JESUS VALIENTE, JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADOI, GISLEINE FERREIRA DA SILVA SOUZA, LINDA INÊS CLEMENTINO DA SILVA E MARGARETE TEREZINHA KLEIN.

Inscrição Candidato Nota Final  
PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA

|       |                                     |      |
|-------|-------------------------------------|------|
| P-376 | MERIELLY GOMES FLORIANO MORAIS      | 38   |
| P-346 | NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA           | 38   |
| P-339 | LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS       | 38   |
| P-311 | KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO | 38   |
| P-239 | ELIZANIA SILVA MACIEL               | 37,5 |

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

|       |                             |      |
|-------|-----------------------------|------|
| C-377 | GREICY KELLY VITOR SCHUASTZ | 16,5 |
|-------|-----------------------------|------|

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e

verso (dados e nº);

- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1º grau e 2º grau;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), em 1º grau e 2º grau (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tccero.tc.br](http://www.tccero.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 11 de Junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

### PORTARIA Nº 491/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora BRUNIELE VERVOLET, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;  
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;  
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;  
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4719/2025;

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, a servidora BRUNIELE VERVOLET, matrícula 15498, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001

de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.196/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 11 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

#### PORTARIA Nº 492/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ISABELLY DEBASTIANI GOMES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4864/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, a servidora ISABELLY DEBASTIANI GOMES, matrícula 15535, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.280/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 11 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

#### PORTARIA Nº 493/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14708/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, o servidor AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO, matrícula 15719, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.976/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 11 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

#### PORTARIA Nº 494/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora GEANE ALEXANDRIA DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6470/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a servidora GEANE ALEXANDRIA DA SILVA, matrícula 15643, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.520/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 11 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 495/2025/SEMAD**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.759 de 2 de abril de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 1706/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO, matrícula nº 16820, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 111/2023, celebrado com a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, vigente até 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2025 - SEMAS-  
CONCURSO DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA  
TRANSFORME SEU IMPOSTO EM ESPERANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da sua atribuição que lhe confere o Art. 2, da Lei 6.299 de 6 de maio de 2024, torna pública a retificação do Edital nº 1/2025 do concurso de premiação do programa transforme seu imposto em esperança, publicado no DOV de 18 de março de 2025, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

**SEÇÃO IV**

Do cronograma do Concurso

Onde se lê:

Leia-se:

Art. 6º O Concurso Transforme seu Imposto em Esperança será realizada com base no calendário do Imposto de Renda 2024 disponibilizado pela Receita Federal.

| DATA                    | EVENTO  |
|-------------------------|---|
| 18/03/2025              | Publicação do Edital 01/2025- semas no Diário Oficial – Prefeitura de Vilhena       |
| 19/03/2025 a 19/06/2025 | Período de Inscrição via e-mail.<br><b>transformeseuimpostoemesperanc@gmail.com</b> |
| 20/06/2025 a 26/06/2025 | Apuração das inscrições – comissão de análise para Premiação.                       |
| 01/07/2025              | Publicação do Resultado Preliminar.   |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| 02/07/2025 a 08/07/2025 | Fase Recursal.                                 |
| 21/07/2025              | Homologação do resultado final dos Ganhadores. |
| 25/07/2024              | Cerimônia de entrega dos Prêmios.              |

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Vilhena (RO), 09 de junho de 2024.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário Municipal  
Decreto nº 61.197/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**ERRATA:**

TORNA SEM EFEITO A ERRATA PUBLICADA NA EDIÇÃO 4244 – DOV 10.06.2025

Na edição do Diário Oficial de Vilhena DOV Nº 4222, publicado em 09/05/2025, pag. 18,

onde se lê: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Leia-se: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

PORTARIA nº 57/2025 SEMED DE 10 de JUNHO de 2025

Na Publicação da imprensa Oficial do Município de Vilhena /Ro – Edição DOV nº 4244, de 10 de junho de 2025 – Pág. 06.

Onde se lê:

I - Presidente – Eliane Eliane Zulian Simonetto;  
II - Vice-presidente – Beno Scheuermann;  
III - Tesoureira – Elisangela Busnelo;  
IV- Secretária – Luiza Baldo;  
V - Conselheiro Fiscal – Tânia Campos Ferreira;  
VI - Conselheiro Fiscal – Andréia Gomes de Souza;  
VII - Conselheiro Fiscal – Ana Paula Gava.

Leia-se:

I - Presidente – Eliane Zulian Simonetto;  
II - Vice-presidente – Beno Scheuermann;  
III - Tesoureira – Elisangela Busnelo;  
IV- Secretária – Luiza Baldo;  
V - Conselheiro Fiscal – Tânia Campos Ferreira;  
VI - Conselheiro Fiscal – Andréia Gomes de Souza;  
VII - Conselheiro Fiscal – Ana Paula Gava.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 11 de junho de 2025

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 038/2025/SEMED**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 26 de maio de 2025, os servidores abaixo especificados, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 043/2024, Processo Administrativo nº 6549/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria publicada no DOV nº 4235, de 28.05.2025.

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

FLÁVIO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ANEXO I – Portaria nº 038/2025/SEMED**

Nome dos serviços designados como fiscais do Contrato 043/2024, Processo 6549/2024

| <b>Nome do Servidor</b>                 | <b>Local da Prestação dos Serviços</b>       | <b>Matrícula</b> |
|---|--|------------------|
| Eliane de Vargas                        | E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo Neto       | 9824             |
| Nislaine Clamerick de Arruda Paes       | E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo Neto       | 10.091           |
| Angelica Gambarte Rosa                  | E.M.E.I. Profª Penha Rosendo Leite           | 14.925           |
| Aleçcandra Toletto                      | E.M.E.I. Profª Aparecida da Silva            | 10.418           |
| Oldineia Ferreira Branco                | E.M.E.I. Profª Aparecida da Silva            | 9982             |
| Jocinaí Alves de Andrade dos Santos     | E.M.E.I. Profª Nina Paul                     | 5081             |
| Vanira Vieira da Silva                  | E.M.E.I. Santa Luzia                         | 8012             |
| Aline de Cassia Bortoluzzi              | E.M.E.I. José Paulo Paes                     | 10.508           |
| Ana Claudia Muler                       | E.M.E.I. José Paulo Paes                     | 14.760           |
| Leidiana Ferreira Costa                 | E.M.E.I. Profª Chitosse Mochizuki Inaba      | 6637             |
| Jocileide da Silva Carvalho             | E.M.E.I. Profª Chitosse Mochizuki Inaba      | 6870             |
| Sandra Margareth de Souza Guimaraes     | E.M.E.I. Mário Grasso                        | 7730             |
| Luciano Gabriel Lorenzo Martins         | E.M.E.I. Mário Grasso                        | 10.780           |
| Marcia Arlete Schuch de Souza           | E.M.E.I. Profª Noeme Barros Pereira          | 7532             |
| Uziel Ferreira Soares                   | E.M.E.I. Profª Noeme Barros Pereira          | 6926             |
| Luzinete Leone da Silva                 | E.M.E.I. Omar Godoy                          | 10.555           |
| Michelle Ferro de Oliveira Moura        | E.M.E.I. Omar Godoy                          | 10.742           |
| Tatiana Soares da Silva Skiavine        | E.M.E.I. Maria Celuir Duarte                 | 7542             |
| Vania da Costa Rodrigues Lima           | E.M.E.I. Maria Celuir Duarte                 | 16.818           |
| Rosemary Aparecida de Oliveira          | E.M.E.F. Profª Dirce Bianchin de Avila       | 6912             |
| Marcia Severo das Neves Della Flora     | E.M.E.F. Profª Dirce Bianchin de Avila       | 7520             |
| Gislaine Brizolla dos Santos            | E.M.E.F. Profª Cleonice Batista de Jesus     | 6869             |
| Lusinete dos Santos Esser               | E.M.E.F. Profª Cleonice Batista de Jesus     | 6655             |
| Poliane Martins da Costa                | E.M.E.F. Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra | 7535             |
| Juvenia Maria de Andrade Pereira        | E.M.E.F. Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra | 7811             |
| Gessicleide Fernandes de Lima Felipe    | E.M.E.F. Castelo Branco                      | 10.094           |
| Altair Moresco                          | E.M.E.F. Castelo Branco                      | 12.118           |
| Valmir de Farias Junior                 | C.C.M. Almirante Tamandaré                   | 9887             |
| Welton Alves Rolim                      | C.C.M. Almirante Tamandaré                   | 5978             |
| Raquel Cristina Pereira de Souza Bueno  | E.M.E.F. "Ensina-me a Viver"                 | 2890             |
| Rosiane Candido Roncatto                | E.M.E.F. "Ensina-me a Viver"                 | 10.261           |
| Vania Aparecida Menegus Liesch          | E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira   | 6843             |
| Edilaine Pereira da Silva Cardoso       | E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira   | 14.329           |
| Silmara de Farias Holanda               | E.M.E.F. Profª Ivete Brustolin               | 9882             |
| Valtemir Ferreira Alves                 | E.M.E.F. Profª Ivete Brustolin               | 11.274           |
| Keyla Teodora da Silva                  | E.M.E.F. Gorete Domingos                     | 10.453           |
| Sonia Nunes Brito                       | E.M.E.F. Gorete Domingos                     | 6942             |
| Roselene Aparecida de Oliveira          | E.M.E.F. Martim Lutero                       | 7085             |
| Laura Oliveira dos Santos Gomes         | E.M.E.F. Martim Lutero                       | 7511             |
| Eliane Teles dos Santos                 | E.M.E.F. Profª Marizeti Mendes de Oliveira   | 6804             |
| Jussara Pereira Gonçalves do Nascimento | E.M.E.F. Profª Marizeti Mendes de Oliveira   | 2868             |
| Angela Gonçalves de Almeida             | E.M.E.F. Senador Ronaldo Aragão              | 14.498           |
| Rosa da Silva Leite                     | E.M.E.F. Senador Ronaldo Aragão              | 15.027           |
| Marly da Cunha                          | E.M.E.F. Profª Vilma Vieira                  | 6247             |
| Edmara Caetano da Silva                 | E.M.E.F. Profª Vilma Vieira                  | 6129             |
| Lucilene Rodrigues da Costa Vaz         | E.M.E.F. Luiz Eduardo Silva Rover            | 7727             |
| Josaine Moraes Coimbra Violato          | E.M.E.F. Luiz Eduardo Silva Rover            | 6861             |
| Erenilda Santos de Souza                | E.M.E.F. Felipe Rocha de Lima                | 14.614           |
| Lucilene Ferreira de Araújo             | E.M.E.F. Felipe Rocha de Lima                | 14.747           |
| Eliane Zulian Simonetto                 | E.M.E.I.E.E.F. Iquezinha                     | 6970             |
| Walter da Silva Cardoso                 | E.M.E.I.E.E.F. Maria Paulina Donadon         | 7784             |
| Willian Justiniano de Sousa             | E.M.E.I.E.E.F. Maria Paulina Donadon         | 12.339           |
| Marisa Geittenes Zambonato              | E.M.E.I.E.E.F. Tenente Melo                  | 12.412           |
| Joana Jaqueline Perin                   | NAM  | 6695             |
| Adelina Matias de Souza                 | SEMED  | 2839             |

**PORTARIA Nº 039/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 01 de maio de 2025, os servidores abaixo especificados, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 103/2024, Processo Administrativo nº 7143/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria publicada no DOV nº 4220, de 07.05.2024.

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

FLÁVIO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO I – Portaria nº 039/2025/SEMED

Nome dos serviços designados como fiscais do Contrato 103/2024, Processo 7143/2024

| Nome do Servidor                    | Local da Prestação dos Serviços            | Matrícula |
|-------------------------------------|--|-----------|
| Eliane de Vargas                    | E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo Neto     | 9824      |
| Nislaine Clamerick de Arruda Paes   | E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo Neto     | 10.091    |
| Angelica Gambarte Rosa              | E.M.E.I. Profª Penha Rosendo Leite         | 14.925    |
| Leidiana Ferreira Costa             | E.M.E.I. Profª Chitosse Mochizuki Inaba    | 6637      |
| Jocileide da Silva Carvalho         | E.M.E.I. Profª Chitosse Mochizuki Inaba    | 6870      |
| Rosemary Aparecida de Oliveira      | E.M.E.F. Profª Dirce Bianchin de Avila     | 6912      |
| Marcia Severo das Neves Della Flora | E.M.E.F. Profª Dirce Bianchin de Avila     | 7520      |
| Gislaine Brizolla dos Santos        | E.M.E.F. Profª Cleonice Batista de Jesus   | 6869      |
| Lusinete dos Santos Esser           | E.M.E.F. Profª Cleonice Batista de Jesus   | 6655      |
| Valmir de Farias Junior             | C.C.M. Almirante Tamandaré                 | 9887      |
| Welton Alves Rolim                  | C.C.M. Almirante Tamandaré                 | 5978      |
| Vania Aparecida Menegus Liesch      | E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira | 6843      |
| Edilaine Pereira da Silva Cardoso   | E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira | 14.329    |
| Silmara de Farias Holanda           | E.M.E.F. Profª Ivete Brustolin             | 9882      |
| Valtemir Ferreira Alves             | E.M.E.F. Profª Ivete Brustolin             | 11.274    |
| Keyla Teodora da Silva              | E.M.E.F. Gorete Domingos                   | 10.453    |
| Sonia Nunes Brito                   | E.M.E.F. Gorete Domingos                   | 6942      |
| Marly da Cunha                      | E.M.E.F. Profª Vilma Vieira                | 6247      |
| Edmara Caetano da Silva             | E.M.E.F. Profª Vilma Vieira                | 6129      |

**PORTARIA Nº 040/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 04 de junho de 2025, a servidora ELIANE ZULIAN SIMONETTO, matrícula nº 6.970, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 005/2023, Processo Administrativo nº 13.670/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa FELIX LOCAÇÕES LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria publicada no DOV nº 4223, de 12 de maio de 2025.

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

FLÁVIO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 057/2025**

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO - TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES - SEMED.

O **Secretário Municipal de Educação**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o pagamento do Auxílio Transporte ao servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do auxílio-transporte, conforme Decreto nº 56.643/2022 art. 3º:

**Valor R\$ 180,00 reais**

| <b>Mat.</b> | <b>NOME</b>                            | <b>CARGO</b>           | <b>A partir de:</b> |
|-------------|--|------------------------|---------------------|
| 10418       | ALEÇÇANDRA TOLEDO                      | Orientador Educacional | 01/06/2025          |
| 10508       | ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI             | Orientador Educacional | 01/06/2025          |
| 12118       | ALTAIR MORESCO                         | Orientador Educacional | 01/06/2025          |
| 14760       | ANA CLAUDIA MULER                      | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 14925       | ANGELICA GAMBARTE ROSA                 | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 14329       | EDILAINE PEREIRA DA SILVA CARDOSO      | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6129        | EDMARA CAETANO DA SILVA                | Supervisor Escolar     | 01/06/2025          |
| 9824        | ELIANE DE VARGAS                       | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6804        | ELIANE TELES DOS SANTOS STÜPP          | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 14614       | ERENILDA SANTOS DE SOUZA               | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 10094       | GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE   | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6869        | GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS SOUZA     | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6870        | JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO         | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 5081        | JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS    | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6861        | JOSAINE MORAES COIMBRA VIOLATO         | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 2868        | JUSSARA PEREIRA G. DO NASCIMENTO       | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 7811        | JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA       | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 10453       | KEYLA TEODORA DA SILVA                 | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 7511        | LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES        | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6637        | LEIDIANA FERREIRA COSTA                | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 10780       | LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS        | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 14747       | LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO            | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 7727        | LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ        | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6665        | LUSINETE DOS SANTOS ESSER              | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 10555       | LUZINETE LEONE DA SILVA                | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 7532        | MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA          | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 7520        | MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA    | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6247        | MARLY DA CUNHA                         | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 10742       | MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA       | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 10091       | NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA PAES      | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 9982        | OLDINEIA FERREIRA BRANCO               | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 7535        | POLIANE MARTINS DA COSTA               | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 2890        | RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 7085        | ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA         | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6912        | ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA         | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 10261       | ROSIANE CÂNDIDO RONCATTO               | Supervisor Escolar     | 01/06/2025          |
| 7730        | SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES    | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 9882        | SILMARA DE FARIAS HOLANDA              | Professor Nível III    | 01/06/2025          |
| 6942        | SÔNIA NUNES BRITO MENDONÇA             | Professor Nível III    | 01/06/2025          |

|       |                                  |                        |            |
|-------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 7542  | TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE | Professor Nível III    | 01/06/2025 |
| 6926  | UZIEL FERREIRA SOARES            | Professor Nível III    | 01/06/2025 |
| 9887  | VALMIR DE FARIAS JUNIOR          | Professor Nível III    | 01/06/2025 |
| 11274 | VALTEMIR FERREIRA ALVES          | Orientador Educacional | 01/06/2025 |
| 6843  | VÂNIA APARECIDA MENEGUS LIESCH   | Professor Nível III    | 01/06/2025 |
| 16818 | VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA    | Professor Nível III    | 01/06/2025 |
| 8012  | VANIRA VIEIRA DA SILVA           | Professor Nível III    | 01/06/2025 |
| 5978  | WELTON ALVES ROLIM               | Professor Nível III    | 01/06/2025 |

**Valor R\$ 180,00 reais**

| Matr. | NOME                             | CARGO               | A partir de: |
|-------|----------------------------------|---------------------|--------------|
| 7811  | JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA | Professor Nível III | 04/06/2025   |

**Valor R\$ 300,00 reais**

| Matr. | NOME                    | CARGO               | A partir de: |
|-------|-------------------------|---------------------|--------------|
| 6970  | ELIANE ZULIAN SIMONETTO | Professor Nível III | 04/06/2025   |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 10 de junho de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 59/SEMED DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da nomeação dos membros para comissão provisória para gerir e prestar contas dos recursos provenientes de repasses ao conselho escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias a nomeação dos membros da Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy:

- I - Presidente – Luzinete Leone da Silva;
- II - Vice-presidente – Jucileide Maria Corrêa;
- III - Tesoureira – Cristiane Aparecida da Silva;
- IV- Secretária – Kelidiane Antônia de Oliveira Góis Okamoto;
- V - Conselheiro Fiscal – Gisele Diana Borges;
- VI - Conselheiro Fiscal – Lilian dos Santos Bernardo;
- VII - Conselheiro Fiscal – Luis Felipe da Silva Soares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - SEMED - MAIO/2025**

| SERVIDOR                         |            | PERÍODO    |            | DESTINO         |
|----------------------------------|------------|------------|------------|-----------------|
| ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA         | 7099/2025  | 15/05/2025 | 16/05/2025 | JI-PARANA -RO   |
| FELIPE DA ROZA                   | 1643/2025  | 13/05/2025 | 13/05/2025 | AREA RURAL      |
| FELIPE DA ROZA                   | 1643/2025  | 20/05/2025 | 20/05/2025 | AREA RURAL      |
| FELIPE DA ROZA                   | 1643/2025  | 23/05/2025 | 23/05/2025 | AREA RURAL      |
| FELIPE DA ROZA                   | 1643/2025  | 27/05/2025 | 27/05/2025 | AREA RURAL      |
| JOEL NASCIMENTO DA SILVA         | 7072/2025  | 13/05/2025 | 13/05/2025 | AREA RURAL      |
| JOEL NASCIMENTO DA SILVA         | 7072/2025  | 20/05/2025 | 20/05/2025 | AREA RURAL      |
| JOEL NASCIMENTO DA SILVA         | 7072/2025  | 27/05/2025 | 27/05/2025 | AREA RURAL      |
| JOEL NASCIMENTO DA SILVA         | 7072/2025  | 23/05/2025 | 23/05/2025 | AREA RURAL      |
| ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | 1641/2025  | 13/05/2025 | 13/05/2025 | AREA RURAL      |
| ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | 1641/2025  | 20/05/2025 | 20/05/2025 | AREA RURAL      |
| ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | 1641/2025  | 23/05/2025 | 23/05/2025 | AREA RURAL      |
| ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | 1641/2025  | 27/05/2025 | 27/05/2025 | AREA RURAL      |
| FLAVIO DE JESUS                  | 856/2025   | 15/05/2025 | 16/05/2025 | JI-PARANA -RO   |
| FLAVIO DE JESUS                  | 856/2026   | 26/05/2025 | 31/05/2025 | PORTO VELHO     |
| CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA    | 4526/2025  | 21/05/2025 | 25/05/2025 | PORTO VELHO     |
| ELIANE DE VARGAS                 | 2809/2025  | 26/05/2025 | 31/05/2025 | PORTO VELHO     |
| RICARDO DOS SANTOS FREITAS       | 2611/2025  | 21/05/2025 | 24/05/2025 | PORTO VELHO     |
| ELTON ALVES DA CUNHA             | 9790/2025  | 28/05/2025 | 31/05/2025 | PORTO VELHO     |
| ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO     | 10114/2025 | 27/05/2025 | 30/05/2025 | JARU/RO         |
| IVANILDA PINHEIRO DE GODOY       | 2810/2025  | 26/05/2025 | 31/05/2025 | PORTO VELHO     |
| ADRIANO LOBO DA SILVA            | 7908/2025  | 23/05/2025 | 23/05/2025 | VILHENA / RURAL |
| ADRIANO LOBO DA SILVA            | 7908/2025  | 26/05/2025 | 26/05/2025 | VILHENA / RURAL |
| PAULA ALVES MONTEIRO             | 2811/2025  | 26/05/2025 | 31/05/2025 | PORTO VELHO     |
| ALESSANDER APARECIDO DE BARROS   | 10502/2025 | 27/05/2025 | 29/05/2025 | VILHENA / RURAL |
| DIOGO JUSTINIANO DE SOUZA        | 10501/2025 | 27/05/2025 | 29/05/2025 | VILHENA / RURAL |
| DIUMAR ZANCHIN                   | 6238/2025  | 28/05/2025 | 31/05/2025 | PORTO VELHO     |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### PORTARIA Nº 021/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR SANDRO GONÇALVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 014 de 18 de março de 2025, no Processo Administrativo Eletrônicos nº 15001/2023,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Sandro Gonçalves, matrícula nº 16703, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 021/2024, celebrado com a empresa HS LOZADA ENGENHARIA LTDA – com prazo de vigência de 36 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

**PORTARIA Nº 022/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR LUCAS LEMES DE ALMEIDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 016 de 18 de março de 2025, no Processo Administrativo Eletrônicos nº 10818/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Lucas Lemes de Almeida, matrícula nº 15953, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 024/2025, celebrado com a empresa Macro Construções e Engenharia LTDA – com prazo de vigência de 36 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL). Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda

| CADASTRO | RAZÃO SOCIAL                            |
|----------|---|
| 530187   | CLEOLANDA DE OLIVEIRA SILVEIRA          |
| 529754   | A DALTOE NETO CONVENIENCIA              |
| 534737   | ARENA DISTRIBUIDORA LTDA                |
| 532013   | BROOKLYN SUPLEMENTOS LTDA               |
| 524945   | DIONES ANTONIO BALDO                    |
| 529344   | E DE OLIVEIRA TECNOLOGIA EM APLICATIVOS |
| 529200   | E P SANTOS LTDA                         |
| 539373   | EMANUEL JOSE ISARRAGA PARIS             |

|        |   |
|--------|---|
| 531851 | ESTEVAO PRODUTOS PARA FESTA LTDA              |
| 537819 | G H DISTRIBUIDORA E LANCHONETE LTDA           |
| 530071 | GOMES DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI - ME |
| 533390 | JOAO DE ALMEIDA                               |
| 538679 | KIATKOSKI COMERCIO DE PISCINAS LTDA           |
| 530070 | L. DE S. ROMÃO                                |
| 535843 | METALURGICA PORTAL LTDA                       |
| 530053 | PLATOAGRO CASA DAS EMBREAGENS LTDA            |
| 538418 | ROTA 9EIXOS LTDA                              |
| 532130 | YOGO MIX COMERCIO DE SORVETE LTDA             |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PORTARIA INTERNA 039/2025- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o Srº THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL, matrícula 10474, e WESLEY RODRIGO MACHADO, matrícula 10576, detentor do cargo de Engenheiros Civil/SEMPLAN, para ser fiscal de Obra Nº9790/2024, oriundo do processo administrativo.

Art. 2º. Designar o servidor, Regisvaldo Parente de Souza, matrícula 15467, para ser gestor do contrato nº 077/2025, celebrado entre a Secretaria de Obras e a RODOPAV CONSTRUTORA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, e seus efeitos retroage ao dia 24 de abril de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 11 de junho de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****PROGRAMA REGULARIZA VILHENA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

| PROC     | NOME                       | LOTE/<br>CHÁC | QD  | ST |
|----------|----------------------------|---------------|-----|----|
| 11606/25 | KAROLAYNE RIBEIRO DA SILVA | 26            | 35  | 19 |
| 11612/25 | SANDRO ANTONIOLI           | 11            | 109 | 01 |

|          |                                 |    |    |    |
|----------|---------------------------------|----|----|----|
| 11668/25 | SEBASTIÃO LUCIO RODRIGUES       | 02 | 21 | 16 |
| 11712/25 | TARCISO DE SA CALVACANTI JUNIOR | 20 | 11 | 19 |
| 11731/25 | NILZELLI LOPES DA SILVA CADORE  | 05 | 85 | 15 |

Vilhena/RO 11 DE JUNHO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENÁRIO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

| Inexigibilidade 14078/ 2025  |          |  |   |              |             |            |             |
|--|----------|--|---|--------------|-------------|------------|-------------|
| INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO   |          |  |   |              |             |            |             |
| Processo n.º: 99632025/2025  |          |  |   |              |             |            |             |
| Data de Emissão: 30/05/2025  |          |  |   |              |             |            |             |
| Objeto: Atender ao Laboratório João Luiz da Silva na Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento CEPHEID GENE EXPERT - Tomamento 8700 |          |  |   |              |             |            |             |
| DADOS DO FORNECEDOR  |          |  |   |              |             |            |             |
| Fornecedor: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA  |          |  |   |              |             |            |             |
| CNPJ: 16.628.083/0002-04   |          |  |   |              |             |            |             |
| Endereço: AVENIDA PORTUGAL Nº 1100   |          |  |   |              |             |            |             |
| Bairro: ITAQUI Cidade: Itapevi-SP  |          |  |   |              |             |            |             |
| Telefone:  |          |  |   |              |             |            |             |
| DOTAÇÕES   |          |  |   |              |             |            |             |
| Programática   | Fonte    | Descrição                                      |   |              |             |            |             |
| 1400110305007122993390390000   | 16000040 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |   |              |             |            |             |
| IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO  |          |  |   |              |             |            |             |
| Lot e  | Orde m   | Item   | Especificação   | Unid. Medida | Quantidad e | Valor      | Valor Total |
| 1  | 1        | 1922 4   | Contratação de Empresa Especializada em Manutenção do Equipamento CEPHEID GENE EXPERT por um período de 01 ano sendo: • Mão de obra especializada limitada<br>Atendimento Remoto; • Manutenção Preventiva Anual (um por equipamento); • Manutenção Corretiva mediante chamado no período do contrato; • Substituição dos módulos a base de troca (limitado); • Fornecimento do Kit XpertCheck; • Check List detalhado das atividades realizadas em cada MP. | SERVIC O     | 1           | 25.000,0 0 | 25.000,0 0  |
| <b>Total: 25.000,00</b>  |          |  |   |              |             |            |             |
| EMBASAMENTO LEGAL  |          |  |   |              |             |            |             |
| Art. 74, I, Lei 14133/21   |          |  |   |              |             |            |             |
| WAGNER WASCZUK BORGES<br>Secretário Municipal  |          |  |   |              |             |            |             |

## PORTARIA Nº 190/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR IVANILDO SEVERINO BARBOZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 182 de 10 de junho de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 2910/2025.

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor IVANILDO SEVERINO BARBOZA, matrícula nº 5868, de acordo com o inciso III, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 171/2025, celebrado com a empresa VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA - vigente até 24/05/2028 (1.080 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto nº 60.332/2023

## PORTARIA Nº 180/SEMUS/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 09 de junho de 2025, o(a) servidor(a) Eduardo Fernando da Silva, matrícula nº 4900, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 171/2025 /SEMUS, celebrado entre o Município de Vilhena/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO, 10 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## PORTARIA Nº 186/SEMUS/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de junho de 2025, o(a) servidor(a) Allan Fernando Nascimento Paulino Lira, matrícula nº 10355, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 171/2025 /SEMUS, celebrado entre o Município de Vilhena/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa, ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## PORTARIA Nº 187/SEMUS/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de junho de 2025, o(a) servidor(a) Eduardo Fernando da Silva, matrícula nº 4900, para exercício da atividade de

fiscalização do contrato nº 171/2025 /SEMUS, celebrado entre o Município de Vilhena/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa, ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### PORTARIA Nº 188/SEMUS/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de junho de 2025, o(a) servidor(a)- Uudson Lino Batista, matrícula nº10496, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 171/2025 /SEMUS, celebrado entre o Município de Vilhena/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa, ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### PORTARIA Nº 189/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de junho de 2025, o(a) servidor(a), Leiladaiani de Quadros matrícula nº17189, para exercício das atividades e gestão do contrato nº 172/2025, celebrado entre o Município de Vilhena, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa, ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### ERRATA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024/SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente ERRATA, referente ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, com a finalidade de corrigir omissão material identificada após sua publicação oficial. A correção ajusta formalmente o conteúdo do termo aditivo à realidade jurídica e fática já existente, sem alteração do objeto contratual ou extrapolação de limites legais. O acréscimo total permanece dentro do limite de 25% previsto na legislação vigente. Dentre as correções realizadas, inclui-se: a alteração do percentual de acréscimo para 9,97%, considerando R\$ 2.300.000,00 para investimento e R\$ 2.500.000,00 para custeio de cirurgias oftalmológicas provenientes de emenda parlamentar. O detalhamento da atividade de cirurgias oftalmológicas abrangendo facoemulsificação com implante de lente intraocular e tratamento cirúrgico de pterígio. A atualização da dotação orçamentária com a correta alocação dos recursos.

A presente errata reforça o compromisso da Administração Pública com a legalidade, transparência e responsabilidade na gestão, assegurando a correta formalização do ajuste sem impacto na legalidade do ato.

Vilhena/RO, 11 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Data: 13.05.2025.

#### TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela SEMED e SEMAS, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.390.761/0001-58, com sede na Rua Jose Travalon nº4147, bairro: Jardim Universitário, nesta cidade Vilhena-RO, CEP: 76.812-72. APAE tem como objetivo oferecer ao público alvo atendimentos na área Clínica, educacional de forma geral, visando melhoria na qualidade de vida para o público em questão. Custear aquisição de serviços na área Clínica para a Apae Vilhena, visando manter a oferta de atendimentos especializados, possibilitando a continuidade da prestação de serviços para a sua clientela, de forma a proporcionar atendimento de qualidade e excelência. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, conforme segue:

“Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente

quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art.12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

O art. 17 §3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ...

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena 09 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela SEMED e SEMAS, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Lar dos Idosos – Maria Tereza da Lamarta, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42 com sede na Rua 5206 S/N Chácara 30, bairro: setor 52, nesta cidade Vilhena-RO, CEP: 76988-889. O Lar dos idosos Maria Tereza da Lamarta tem como objetivo abrigar, alimentar e oferecer assistência médica e oportunidades para pessoas idosas com mais de 60 anos carentes e sem família; o presente projeto tem a finalidade por meio do objetivo destinara a folha de pagamento dos colaboradores do Lar dos idosos, visando que todos os setores são de suma importância, para que todos os atendimentos aconteçam com a maior excelência possível por esse motivo o repasse se faz de suma importância para manter a boa qualidade de atendimento que tanto prezamos as pessoas idosas. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, conforme segue:

“Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente

a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art.12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). ”

O art. 17 §3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ...

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o LAR DOS IDOSOS- MARIA TEREZA DA LAMARTA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena 06 de julho de 2025

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público - Processo Administrativo nº 9956/2025/ EMENDAS IMPOSITIVAS/SEMUS

O Município de Vilhena, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a ratificação da dispensa do chamamento público, conforme o processo nº 9956/2025, para a celebração de parcerias entre a administração pública e a organização do Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na Rua 5206, S/N, Chácara 30, Bairro Setor 52, na cidade de Vilhena-RO, CEP 76988-889, conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 15, §3º, do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

O recurso para a parceria foi previamente deliberado de acordo com a decisão administrativa expedida em 23 de maio de 2024, no valor de R\$ 487.640,92 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), conforme solicitado no plano de trabalho. Os créditos orçamentários necessários para o custeio das despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.452/2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Saúde 14.001.10.122.0071.1.203 - Repasse de Recursos a Entidades - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Vilhena, 09 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público - Processo Administrativo nº 9936/2025/ EMENDAS IMPOSITIVAS/SEMUS

O Município de Vilhena, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a ratificação da dispensa do chamamento público, conforme o processo nº 9936/2025, para a celebração de parcerias entre a administração pública e a organização do APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.390.761/0001-58, com sede na Rua Jose Travalon nº4147, bairro: Jardim Universitário, nesta cidade Vilhena-RO, CEP: 76.812-72. conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 15, §3º, do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

O recurso para a parceria foi previamente deliberado de acordo com a

decisão administrativa expedida em 23 de maio de 2024, no valor de R\$ 184.695,15 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme solicitado no plano de trabalho. Os créditos orçamentários necessários para o custeio das despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.452/2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Saúde 14.001.10.122.0071.1.203 - Repasse de Recursos a Entidades – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena, 09 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 9956/2025 LEI 13.019/2014**

### 1. Introdução

Em conformidade com o disposto no inciso III, Art. 2º da Lei 13.019 de 2014, a pretensa parceria entre a Organização da Sociedade Civil LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA e a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, possui mutuo interesse no Objeto do Plano de Trabalho, tendo em vista que o objetivo melhores condições as pessoas idosas em estado de vulnerabilidade, proporcionando melhores condições no âmbito da saúde do público alvo, assim como outras necessidades para melhor condição de vida dos mesmos.

O objetivo desta análise é avaliar a conformidade, a adequação das atividades planejadas e a aplicação dos recursos destinados, visando à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organização.

O parecer desta comissão teve como base a análise documental do Plano de Trabalho do Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta.

Justifica-se a dispensa do chamamento público, tendo em vista que os recursos são oriundos de emendas impositivas, de acordo o Art. 29 da Lei 13.019/2014: os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

### 2. Objetivos da Parceria

Em conformidade com o inciso I, Art. 22 da Lei 13.019/2014, o objeto da pretensa parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, está em conformidade com as atividades propostas no Plano de Trabalho que tem como objetivo proporcionar qualidade de vida e bem estar dos idosos.

Os trabalhos propostos pela organização estão em conformidade com o disposto no inciso I, Art. 33 da Lei 13.019/2014, uma vez que os trabalhos a serem desenvolvidos são destinados a classe de pessoas idosas.

### 3. Metodologia de Monitoramento

A Comissão de Monitoramento realizou a análise documental do Plano de Trabalho da Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta. Os documentos analisados incluíram:

- Plano de Trabalho detalhado;
- Relatórios financeiros e de atividades;
- Documentos complementares fornecidos pela Associação.

Em cumprimento com o disposto no Art. 58, da Lei 13.019/2014, esta comissão realizará visitas periódicas junto à entidade, para análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, assim como análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização na prestação de contas.

### 4. Análise do Plano de Trabalho

#### 4.1 Descrições das Atividades Planejadas

De acordo o disposto no inciso III, Art. 22 da Lei 13.019/2014 foi apresentado no Plano de Trabalho, as atividades a serem desenvolvidas por meio da parceria tem como pretensão o trabalho voltado para o atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, que necessitam de acompanhamentos, para realizar atividades cotidianas, como se alimentar, higienização pessoal, medicação, entre outras.

#### 4.2 Objetivos e Metas

Aquisição dos itens para auxiliar administrativamente com qualidade pra obter maior eficácia no controle da entidade e também proporcionar melhor condições de atendimentos aos internos e de trabalho aos colaboradores da associação.

Consoante a análise desta comissão, manifestamos que, para a efetivação das atividades delineadas no plano de trabalho, revela-se imprescindível a existência de uma estrutura física adequada para tal fim. Nesse sentido, torna-se imperiosa a aquisição dos materiais elencados no mencionado plano de trabalho.

#### 4.3 Recursos Financeiros

Em conformidade com o inciso II-A, Art. 22 da Lei 13.019/2014, a previsão da aplicação dos recursos apresentados no Plano de Trabalho está de acordo com o orçamento previsto, sendo A destinação contempla os seguintes dispositivos legislativos: Emenda nº 001/2025, de autoria do Vereador Pedrinho Sanches, no valor de R\$ 54.193,52 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); Emenda nº 034/2025, do Vereador Zeca da Discolândia, no montante de R\$ 89.032,22 (oitenta e nove mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos); Emenda nº 054/2025, de Zezinho da Diságua, no valor de R\$ 47.699,11 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos); Emenda nº 084/2025, do Vereador Toninho Gonçalves, no valor de R\$ 67.081,55 (sessenta e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); Emenda nº 098/2025, da Vereadora Clerida Alves, no valor de R\$ 148.344,23 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos); Emenda nº 124/2025, do Vereador Ronildo Macedo, no valor de R\$ 15.483,86 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos); Emenda nº 165/2025, do Vereador Wilson Tabalipa, no montante de R\$ 38.709,66 (trinta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos); Emenda nº 208/2025, do Vereador Zé Duda, no valor de R\$ 3.870,97 (três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos); e Emenda nº 242/2025, do Vereador Sargento Damassa, no valor de R\$ 23.225,80 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R\$ 487.640,92 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

### 5. Disposições Gerais

De acordo com o objeto e os objetivos apresentados no Plano de Trabalho Do Lar dos Idosos, a parceria proposta visa atender cuidados e assistência à pessoa idosa, prestar atendimento integral à pessoa Idosa fortalecendo e preservando os vínculos afetivos, garantindo o direito e, levando como premissa o respeito a ética e a solidariedade, e através do acolhimento manter uma alta qualidade nos cuidados de estrutura e socialização aos idosos em situação de vulnerabilidade social

As informações apresentadas estão claras e precisas, com a inserção dos respectivos documentos: certidões de débitos trabalhistas, certidões de débitos federais, certidão de débito municipal, certificado de regularidade do FGTS, certidão de débito estadual, certidão do Tribunal de Contas, entre outros documentos comprobatórios necessários, de acordo a LEI 13.019/20214.

O Lar dos Idosos, apresentou capacidade técnica e gerencial.

Em que pese à proposta do Plano de Trabalho, esta Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de tais atendimentos específicos. Após análise do Plano de Trabalho e demais documentações apresentadas, esta comissão de monitoramento, juntamente com o gestor parceiro se manifestam FAVORÁVEL ao referido Plano de Trabalho, conferindo assim deliberação PRÉVIA para o prosseguimento do processo.

Salientamos que para a efetivação da parceria e o repasse dos valores, se faz necessário o cumprimento com o disposto no Art. 34 da Lei 13.019/2014.

### 6. Anexos

Documentos analisados que suportam este relatório:

- Plano de Trabalho detalhado.

- Relatórios financeiros e de atividades.
- Documentos complementares.

## 7. Assinaturas

Vilhena – RO, 06 de junho de 2025.

Francielly Gomes Laia Amorim  
Matricula 15.796  
Presidente

Sandra Cristiane Rodrigues  
Matricula 6.773  
Membro

Ivanildo Severino Barboza  
Matricula 5.868  
Membro

LeilaDaiani de Quadros  
Matricula 17.189  
Gestora da Parceria

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 9936/2025  
LEI 13.019/2014**

## 1. Introdução

Em conformidade com o disposto no inciso III, Art. 2º da Lei 13.019 de 2014, a pretensa parceria entre a Organização da Sociedade Civil APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA e a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, possui mutuo interesse no Objeto do Plano de Trabalho, tendo em vista que o objetivo melhores condições as pessoas com deficiências sendo atendidas mais de 200 famílias pela APAE com Fisioterapia, Fonaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Sala sensorial, Equoterapia, Terapeuta Ocupacional, Hidroterapia e área pedagógica. Sendo também encaminhado pacientes do SUS para atendimento por esta instituição sendo CER e UBS.

O objetivo desta análise é avaliar a conformidade, a adequação das atividades planejadas e a aplicação dos recursos destinados, visando à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organização.

O parecer desta comissão teve como base a análise documental do Plano de Trabalho da APAE.

Justifica-se a dispensa do chamamento público, tendo em vista que os recursos são oriundos de emendas impositivas, de acordo o Art. 29 da Lei 13.019/2014: os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

## 2. Objetivos da Parceria

Em conformidade com o inciso I, Art. 22 da Lei 13.019/2014, o objeto da pretensa parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a APAE está em conformidade com as atividades propostas no Plano de Trabalho que tem como objetivo Proporcionar qualidade de vida e bem estar das pessoas com deficiências.

Os trabalhos propostos pela organização estão em conformidade com o disposto no inciso I, Art. 33 da Lei 13.019/2014, uma vez que os trabalhos a serem desenvolvidos são destinados a classe de pessoas idosas.

## 3. Metodologia de Monitoramento

A Comissão de Monitoramento realizou a análise documental do Plano de Trabalho da APAE. Os documentos analisados incluíram:

- Plano de Trabalho detalhado;
- Relatórios financeiros e de atividades;
- Documentos complementares fornecidos pela Associação.

Em cumprimento com o disposto no Art. 58, da Lei 13.019/2014, esta

comissão realizará visitas periódicas junto à entidade, para análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, assim como análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização na prestação de contas.

## 4. Análise do Plano de Trabalho

## 4.1 Descrições das Atividades Planejadas

De acordo o disposto no inciso III, Art. 22 da Lei 13.019/2014 foi apresentado no Plano de Trabalho, as atividades a serem desenvolvidas por meio da parceria tem como pretensão o trabalho voltado para o atendimento de pessoas com deficiências sendo o atendimento de saúde para pagamento de profissionais citados para o bom atendimento deste público, como fisioterapia, terapia ocupacional, fonaudiologia, prestação de serviço de limpeza, Equoterapia e Motorista.

## 4.2 Objetivos e Metas

Pagamento de mão de obra para manter os atendimentos aos associados, pessoas com deficiências.

Consoante a análise desta comissão, manifestamos que, para a efetivação das atividades delineadas no plano de trabalho, revela-se imprescindível a existência de continuidade dos trabalhos prestados. Nesse sentido, torna-se imperiosa a aquisição da mão de obra mencionado plano de trabalho.

## 4.3 Recursos Financeiros

Em conformidade com o inciso II-A, Art. 22 da Lei 13.019/2014, a previsão da aplicação dos recursos apresentados no Plano de Trabalho está de acordo com o orçamento previsto, sendo A destinação contempla os seguintes dispositivos legislativos: Emenda nº 002/2025, de autoria do Vereador Pedrinho Sanches, no valor de R\$ 24.473,32 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos); Emenda nº 023/2025, do Vereador Zeca da Discolândia, no montante de R\$ 26.771,40 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos); Emenda nº 046/2025, de Zezinho da Diságua, no valor de R\$ 15.483,86 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos); Emenda nº 070/2025, do Vereador Toninho Gonçalves, no valor de R\$ 30.967,73 (trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos); Emenda nº 118/2025, do Vereador Ronildo Macedo, no valor de R\$ 15.483,86 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos); Emenda nº 134/2025, da Vereadora Professora Vivian Repessold, no valor de R\$ 21.192,41 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos); Emenda nº 153/2025, do Vereador Wilson Tabalipa, no valor de R\$ 23.225,80 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); Emenda nº 204/2025, do Vereador Zé Duda, no valor de R\$ 3.870,97 (três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos); e Emenda nº 223/2025, do Vereador Sargento Damassa, no valor de R\$ 23.225,80 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R\$ 184.695,15 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

## 5. Disposições Gerais

De acordo com o objeto e os objetivos apresentados no Plano de Trabalho Da APAE , a parceria proposta visa atender cuidados e assistência à pessoa com deficiência visando melhorar a qualidade de vida do publico alvo.

As informações apresentadas estão claras e precisas, com a inserção dos respectivos documentos: certidões de débitos trabalhistas, certidões de débitos federais, certidão de débito municipal, certificado de regularidade do FGTS, certidão de débito estadual, certidão do Tribunal de Contas, entre outros documentos comprobatórios necessários, de acordo a LEI 13.019/20214.

A APAE, apresentou capacidade técnica e gerencial.

Em que pese à proposta do Plano de Trabalho, esta Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de tais atendimentos específicos. Após análise do Plano de Trabalho e demais documentações apresentadas, esta comissão de monitoramento, juntamente com o gestor parceiro se manifestam FAVORÁVEL ao referido Plano de Trabalho, conferindo assim deliberação PRÉVIA para o prosseguimento do processo.

Salientamos que para a efetivação da parceria e o repasse dos valores, se faz necessário o cumprimento com o disposto no Art. 34 da Lei 13.019/2014.

## 6. Anexos

Documentos analisados que suportam este relatório:

- Plano de Trabalho detalhado.
- Relatórios financeiros e de atividades.
- Documentos complementares.

## 7. Assinaturas

Vilhena – RO, 09 de junho de 2025.

Francielly Gomes Laia Amorim  
Matricula 15.796  
Presidente

Sandra Cristiane Rodrigues  
Matricula 6.773  
Membro

Ivanildo Severino Barboza  
Matricula 5.868  
Membro

LeilaDaiani de Quadros  
Matricula 17.189  
Gestora da Parceria

### TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Vilhena - Rondônia, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº Wagner Wasczuk Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições regulamentares vigentes, resolve aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar do Idosos Maria Tereza da Lamarta, conforme os termos e condições abaixo estabelecidos:

## 1. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade, mediante a prestação de serviços de acolhimento, cuidados de saúde e suporte social, com vistas a promover a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos beneficiários.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a inexistência de serviços similares prestados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde e reconhecendo a essencialidade dos serviços oferecidos pelo Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, aprova-se o presente Plano de Trabalho. A atuação da instituição trará benefícios significativos ao garantir assistência adequada a idosos vulneráveis.

## 3. FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros necessários para a execução do Plano de Trabalho são oriundos das emendas impositivas nº 001, 34, 54, 84, 98, 124, 165, 208, 242 conforme estabelecido na legislação pertinente, e serão repassados conforme cronograma financeiro aprovado.

## 4. ANÁLISE E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho e suas respectivas documentações foram submetidas à análise da Comissão de Monitoramento e do Gestor de Parceria, cujos pareceres técnicos, constantes no relatório da comissão, atestam a viabilidade técnica e financeira do plano, bem como sua conformidade de acordo a Lei 13.019/2014.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do Plano de Trabalho será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da comissão de monitoramento e gestor de parceria a qual poderá solicitar relatórios periódicos de atividades e realizar visitas técnicas para verificar a correta aplicação dos recursos e a eficácia dos serviços prestados.

Por meio deste termo, aprova-se formalmente o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar do Idoso.

Vilhena 09 de junho de 2025

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Vilhena - Rondônia, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº Wagner Wasczuk Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições regulamentares vigentes, resolve aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA, conforme os termos e condições abaixo estabelecidos:

## 1. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto como objetivo proporcionar qualidade de vida e bem estar das pessoas com deficiências.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a inexistência de serviços similares prestados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde e reconhecendo a essencialidade dos serviços oferecidos pela APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA, aprova-se o presente Plano de Trabalho. A atuação da instituição trará benefícios significativos ao garantir assistência adequada a idosos vulneráveis.

## 3. FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros necessários para a execução do Plano de Trabalho são oriundos das emendas impositivas nº 002, 023, 046, 118, 134, 153, 204, 223 conforme estabelecido na legislação pertinente, e serão repassados conforme cronograma financeiro aprovado.

## 4. ANÁLISE E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho e suas respectivas documentações foram submetidas à análise da Comissão de Monitoramento e do Gestor de Parceria, cujos pareceres técnicos, constantes no relatório da comissão, atestam a viabilidade técnica e financeira do plano, bem como sua conformidade de acordo a Lei 13.019/2014.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do Plano de Trabalho será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da comissão de monitoramento e gestor de parceria a qual poderá solicitar relatórios periódicos de atividades e realizar visitas técnicas para verificar a correta aplicação dos recursos e a eficácia dos serviços prestados.

Por meio deste termo, aprova-se formalmente o Plano de Trabalho apresentado pela APAE.

Vilhena 09 de junho de 2025

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

#### ATA 368ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Ata nº. 368 - Realizada no dia 10 de junho de 2025, com início às quinze horas no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares: 1. Everaldo Oliveira Ribeiro (Presidente); 2. Andervaldo Ceribele (secretário); 3. Daysilane Lucia da Silva de Alencar; 4. Leosmar de Oliveira Muniz; 5. Luis Vanderlei Ribas e 6. Valdete de Sousa Savaris. Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. O Presidente colocou em votação a ATA de nº 367ª Sessão Ordinária, que foi dispensada a leitura, em virtude de já ter sido enviada a todos os Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade pelos

presentes. O Presidente passou então, para o ITEM 1. Recebido Ofício nº 071/2025/IPMV, em resposta ao MEM nº 006/2025/CAF, referente a solicitação de alguns servidores, os conselheiros assinaram e foi deixado na recepção do IPM para ser retirado. O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, da qual eu Andervaldo Ceribebe Conselheiro e Secretário lavrei a presente Ata que será submetida à análise, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto no Regimento Interno. Nada mais.

Everaldo Oliveira Ribeiro  
Representante da SEMOSP  
Conselheiro Titular – Presidente

Andervaldo Ceribebe  
Representante do SAAE  
Conselheiro Titular - Secretário

Daysilane Lucia da Silva de Alencar  
Representante da SEMED  
Conselheira Titular

Valdete de Sousa Savaris  
Representante dos Inativos  
Conselheira Titular

Luis Vanderlei Ribas  
Representante da Câmara  
Conselheiro Titular

Leosmar de Oliveira Muniz  
Representante da SEMUS  
Conselheira Titular

#### **PORTARIA Nº 035/2025/GP/IPMV**

ESTABELECE NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNOS E DE CONTROLE, A SEREM OBSERVADOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2024/CGM/PGM de 05 de agosto de 2024 do Município de Vilhena, publicada em Diário Oficial de Vilhena – DOV nº 4034 de 05.08.2024 como norma de procedimentos internos e de controle, a serem observados nas contratações públicas no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Vilhena/RO, 11 de junho de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Diretor Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

#### **PORTARIA Nº 036/2025/GP/IPMV**

DESIGNA SERVIDORA ANDREA MELO ROMAO COMIM PARA REALIZAR TAREFAS EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDREA MELO ROMAO COMIM, matrícula 20, para realizar suas tarefas em regime de escritório remoto, no período de 16 a 23 de junho de 2025, em conformidade com a Lei nº 5.429, de 21 de dezembro de 2020 arts. 16 a 22, regulamentada pelo Decreto nº 52.945, de 5 de julho de 2021.

Parágrafo único. Deverá ser elaborado o Plano de Trabalho em conformidade com o art. 17 § 2º da Lei nº 5.429, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Vilhena/RO, 11 de junho de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Diretor Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 140, DE 9 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA APURAR EVENTUAIS INFRAÇÕES CONTRATUAIS PRATICADAS POR EMPRESAS CONTRATADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno; e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10/2025/CE, do Processo Administrativo nº 285/2024, por meio do qual o Presidente da Comissão Especial Temporária, instituída para apurar eventuais infrações contratuais praticadas por empresas contratadas pela Câmara de Vereadores, solicita prorrogação de prazo para continuidade dos trabalhos, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 213, de 13 de dezembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de junho de 2025, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária instituída para apurar eventuais infrações contratuais praticadas por empresas contratadas pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 141, DE 9 DE JUNHO DE 2025

EXONERA OZIEL DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de junho de 2025, OZIEL DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 142, DE 9 DE JUNHO DE 2025

EXONERA JULHIA NARA BARBOSA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de junho de 2025, JULHIA NARA BARBOSA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**